Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ n° 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA

CONTRATO Nº 009/2026

PROC. ADM. Nº 0009/2026

DISPENSA Nº 008/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA AGUA AZUL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Praça 17 de abril, nº s/n, Nova Fortaleza, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 07.369.838/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada respectivamente pelo Presidente Sr. Edimar Dias da Silva, inscrita no CPF nº 711.798.953-04, portadora da Carteira de Identidade nº 052289692014-6 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **AGUA AZUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 52.697.433/0001-41, situada na PC ISRAEL NOGUEIRA, Nº 60, CENTRO, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Juliana Souza Silva, inscrita no CPF sob o nº 755.508.731-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa n° 008/2026** e do **Processo Administrativo n.º 0009/2026,** com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **contratação de empresa especializada para perfuração de 150 Metros, de poço tubular no espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit Total com BDI		Peso (%)
1	CPU- 01543816	Próprio	PERFURAÇÃO DE POÇO EM ROCHA SEDIMENTAR, 06"	m	150	291,69	352,94	52.941,00	60,51 %
2	COMP- 001006	Próprio	TUBO REVESTIMENTO GEOMECANICO REFORÇADO 154mm 4MTS, 6	UN	20	470,59	569,41	11.388,20	13,02 %
3	COMP-112563	Próprio	TUBO EDUTOR DE PVC RÍGIDO 1.1/4"	M	20	145,66	176,25	3.525,00	4,03 %
4	COMP-564387	Próprio	FILTRO NERVURADO REFORÇADO 6"-2m	M	10	627,46	759,23	7.592,30	8,68 %
5	COTAÇÃO 001007	Próprio	BOMBA DE 2 CV MONOFÁSICO COM PAINEL	UN	1	3.137,28	3.796,11	3.796,11	4,34 %
6	COTAÇÃO 151007	Próprio	CABO PP 4mm	M	100	24,75	29,95	2.995,00	3,42 %
7	COMP-706296	Próprio	PRÉ-FILTRO CASCALHO	M³	3	222,36	269,06	807,18	0,92 %

7	COMP-706296	Próprio	PRÉ-FILTRO CASCALHO	M³	3	222,36	269,06	807,18	0,92 %
8	COMP-143366	Próprio	BENTONITA	SACOS	7,2	72,83	88,12	634,46	0,73 %
9	COTAÇÃO-256575	Próprio	DESLOCAMENTO DE MÁQUINA	KM	120	5,82	7,04	844,80	0,97 %
10	CPU-224538	Próprio	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTURA 257 X TAMPA 295 X BASE 241 CM CAPACIDADE 1,5 M³	M³	1	1.384,37	1.675,09	1.675,09	1,91 %
11	COMP-128937	Próprio	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" E 3/4"	UN	1	88,80	107,45	107,45	0,12 %
12	COMP-226487	Próprio	TUBO PVC 32 MM (1") BARRA 6 METROS	M	4	47,83	57,87	231,48	0,26 %
13	COMP-226787	Próprio	TUBO PVC 25 MM (3/4") BARRA 6 METROS	M	4	25,00	30,25	121,00	0,14 %
14	COMP-194639	Próprio	LUVA PVC 32 MM	UN	6	10,75	13,01	78,06	0,09 %
15	COMP-631234	Próprio	JOELHO 90º PVC 32 MM	UN	6	8,45	10,22	61,32	0,07 %
16	COMP-463749	Próprio	Adaptador flange 32 mm x 1"	UN	6	17,58	21,27	127,62	0,15 %
17	COMP-700938	Próprio	ADAPTADOR FLANGE 25 mm x 3/4"	UN	4	8,59	10,39	41,56	0,05 %
18	COMP-467721	Próprio	VÁLCULA DE RETENÇÃO 1"	UN	4	32,40	39,20	156,80	0,18 %
19	COMP-746455	Próprio	FITA VEDA ROSCA	UN	4	10,74	13,00	52,00	0,06 %
20	COMP-536742	Próprio	TUBO PVC SOLDÁVEL 6M MARROM 25MM 3/4	UN	8	30,37	36,75	294,00	0,34 %
21	COMP-465897	Próprio	COLA PARA PVC	UN	2	6,90	8,35	16,70	0,02 %

Total sem BDI	72.304,09
Total do BDI	15.183,04
Total Geral	87.487,13

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.1.3. A Proposta do CONTRATADO;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por quatro meses, de acordo com o cronograma de execução da obra, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor do presente Termo de Contrato, referente ao objeto contratado, é de ***R$ 87.487,13 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).***

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas.

44.90.51- Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal acompanhada do boletim de medição;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita condições do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto fornecido;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de serviço que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

10.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.11.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.12. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.12.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.12.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.12.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.12.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.13. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.13.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.13.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.13.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á

em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 11 de Setembro de 2026.

SR. EDIMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
COTRATANTE

Juliana Souza Silva.
AGUA AZUL LTDA
CNPJ 52.697.433/0001-41
Juliana Souza Silva
Representante Legal
CONTRATADA

observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e os princípios que regem o funcionamento do Poder Legislativo.
Parágrafo único. O processo eleitoral deverá ser formalizado em ata, contendo o registro da presença dos Vereadores, das chapas registradas, do resultado da votação, da proclamação dos eleitos e dos demais atos praticados durante a sessão.

Balsas – Maranhão, 08 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Balsas – MA

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 2938b6c8f0d03d10145396da4a218001

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **ÁGUA AZUL LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 52.697.433/0001-41. OBJETO:** O objeto do presente Termo de **contratação de empresa especializada para perfuração de 150 Metros, de poço tubular no espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por quatro meses, de acordo com o cronograma de execução da obra, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato, referente ao objeto contratado, é deR$ 87.487,13 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.000, 44.90.51. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, 11 de setembro de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) ÁGUA AZUL LTDA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 0276c3ba4e00b602d07e4e15043a11d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026.

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2026. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **W C DA S JORGE ASSESSORIA E ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 49.838.640/0001-64, situada na Rua 04, n.º 16, Bairro Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000. **OBJETO:** Contratação de Profissional, Engenheiro Civil, especializado para elaboração de projeto básico e fiscalização da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE PEDRA NO PREDIO DA Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato, referente aos serviços ora contratados, é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2026. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) **W C DA S JORGE ASSESSORIA E ENGENHARIA** (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: ed3e6a42c2519bf9353abe688c62500b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 008/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: **contratação de empresa especializada para perfuração de 150 Metros, de poço tubular no espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **AGUA AZUL LTDA**, CNPJ: 52.697.433/0001-41, com Endereço na PC ISRAEL NOGUEIRA, Nº 60, CENTRO, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, por ter cotado os itens no valor global para quatro meses de R$ 87.487,13 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 10 de setembro de 2026

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 021589d93f369652dfd987468d6459cf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA N° 009/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de Profissional, Engenheiro Civil, especializado para elaboração de projeto básico e fiscalização da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE PEDRA NO PREDIO DA Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **W C DA S JORGE ASSESSORIA E ENGENHARIA**, CNPJ: 49.838.640/0001-64, com sede na Rua 04, n.º 16, Bairro Trizidela, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, por ter cotado o item no menor valor para a prestação dos serviços acima, no total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme proposta apresentada.